

PROJETO DE LEI Nº 234/2025

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima quinta revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e cinco do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
4031299300151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:06:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.102 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 200.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31996	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.1.028 - Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde			
Meta física: 362.3		Total da ampliação	R\$ 150.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1503	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.083 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 400.013,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31997	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 400.013,00

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.003.26.782.0007.2.041 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 30.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
09.002.20.122.0003.2.046 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 50.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
08.002.15.451.0007.2.040 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 30.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E			
11.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
11.002.23.122.0017.2.059 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 50.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 234/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Processo 75562/2025) - A suplementação orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 tem por finalidade reforçar as dotações de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria diante das demandas emergenciais apresentadas.

O valor solicitado será anulado de superávit financeiro já incluído no orçamento, permitindo a realocação dos recursos sem impacto adicional sobre o equilíbrio fiscal do município. Desse modo, R\$ 25.000,00 serão destinados ao reforço da dotação de Material de Consumo, assegurando o abastecimento de itens essenciais, enquanto outros R\$ 25.000,00 serão aplicados na dotação de serviços de terceiros, indispensáveis à manutenção de contratos e atendimentos prioritários.

Diante do exposto, a presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir o regular andamento das atividades da Secretaria, utilizando recursos já previstos e disponíveis no orçamento municipal.

Secretaria de Infraestrutura e obras

(Processo 75353/2025) - O presente documento justifica a necessidade de suplementação orçamentária do Projeto 2041 - Departamento de Obras, com recursos provenientes do Projeto 2040 - Departamento de Infraestrutura. Este remanejamento é crucial para viabilizar o pagamento de Pessoa Jurídica contratada para a execução dos serviços de manutenção da frota municipal. A inclusão imediata deste crédito é indispensável para garantir a cobertura das despesas de custeio, assegurando a operacionalidade contínua e a funcionalidade dos veículos da frota e prevenindo a interrupção dos serviços públicos.

Secretaria de Saúde

(Processo 75340/2025) - Vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a abertura de Crédito Especial para incluir no Orçamento Vigente o valor de R\$ 150.000,00, referente ao Recurso Vinculado Estadual (SESA), aprovado pela Resolução SESA nº 1698/2024 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS). A inclusão deste incentivo, de natureza Investimento, é inadiável, pois a SESA condiciona o repasse à "prévia disponibilidade orçamentária" e a licitação da obra, que abrange uma área total de 266,16 M² e cujo valor total é de R\$ 270.000,00 (somando-se à contrapartida municipal de R\$ 120.000,00), só pode ser realizada com a dotação completa e vinculada. Solicitamos, portanto, que a inclusão seja feita no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 e no Projeto/Atividade 05.004.10.301.0030.1028, visando garantir o empenho e o início imediato do processo licitatório para a reforma da UBS.

(Processo 75045/2025) - O recurso de R\$ 200.000,00, proveniente de transferência Fundo a Fundo do FNS, é originado da Emenda Parlamentar nº 44400009, de autoria do Deputado PADOVANI, e destina-se exclusivamente ao Incremento Temporário ao Custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Municipal de Saúde de Matelândia, conforme Ordem Bancária de 27/10/2025. Diante da natureza vinculada e urgente deste custeio federal, solicitamos a imediata inclusão (suplementação) deste valor no Orçamento Vigente, utilizando a Ação 05.002.10.302.0032.2102 e o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 para assegurar a correta aplicação e a continuidade dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

(Processo 75809/2025) - A necessidade de abertura de um Crédito Adicional, no montante de R\$ 400.013,00, decorre da imprescindibilidade de cobertura de despesas essenciais vinculadas à manutenção dos serviços de Atenção Primária. Constatou-se uma insuficiência no saldo da dotação orçamentária vigente, alocada especificamente para o elemento de despesa 3.3.90.34.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização), o que compromete a capacidade desta Pasta de honrar os compromissos contratuais e assegurar a continuidade da ação 05.004.10.301.0030.2083. A viabilidade financeira e legal para esta abertura está plenamente amparada pela identificação de uma nova Fonte de Recurso Federal, cuja entrada e destinação ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária foram autorizadas formalmente pela Portaria GM/MS Nº 8.598, de 30 de outubro de 2025. Desta forma, a providência solicitada visa unicamente a adequação orçamentária legal para incorporar este recurso já disponível e evitar a descontinuidade dos serviços de saúde.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:07:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0